



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

*"Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso nacional salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências".*

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido o reajuste no percentual de **5,40% (cinco vírgula quarenta por cento)**, aos profissionais do magistério, obedecendo aos índices de correção do Piso Nacional divulgados pelo Ministério da Educação por meio do da Portaria Nº 082/2026, para o exercício de 2026.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Autoriza-se o pagamento retroativo das diferenças apuradas pelo presente reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Conquista/MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.

**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI AFIIXADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA EM <u>19/03/26</u> E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1006/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011, EM <u>19/03/26</u> E DISPONIBILIZAÇÃO NA DATA DE <u>20/01/26</u> PELO SITE: <a href="http://WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AMM-MG/">WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AMM-MG/</a> .
CONQUISTA/MG, <u>19/03/26</u> .
 SERVIDOR RESPONSÁVEL